



UFC
Pró-Reitoria de
Planejamento e
Administração

Lista de verificação PREGÃO – Fase Interna

Eletrônico

Presencial

Código:

PROPLAD064

Unidade demandante:	Nº do Processo:	Nº Pregão:
---------------------	-----------------	------------

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S / N / EP / NA	FOLHA	OBSERVAÇÃO
1. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III, do Decreto nº 10.024/19)?			
2. No caso de pregão presencial, consta justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (Art. 1º, § 4º, do Decreto nº 10.024/19 e item 12, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)			
3. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP? (item 10, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, arts. 19, caput, e 21, IV, do Decreto nº 3.555/00 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput da Lei nº 8.666/93)			
4. No caso de licitação para registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013? (item 4, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)			
4.1. A Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados, com prazo mínimo de oito dias úteis para a manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades? (art. 4º, Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2013, e item 8, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)			
4.2. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, § 1º, Decreto nº 7.892/2013 e item 8.1, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)			
4.3. No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização? (art. 5º, II, Decreto nº 7.892/2013 e item 8.2,			
Data ____/____/____	Verificado por:		Página de

	S / N / EP / NA	FOLHA	OBSERVAÇÃO
Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)			
4.4. A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência (art. 5º, V, Decreto nº 7.892/2013 e item 8.3, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)?			
4.5. Na possibilidade de adesão à ARP, há previsão no instrumento convocatório do quantitativo decorrente das adesões, observando que este não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º, Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo decreto nº 9.488/2018)?			
5. No caso de licitação para contratação de serviços:			
5.1. Consta previsão no ato convocatório de que no caso de contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, esta deverá apresentar cópia de ofício enviado à Receita Federal do Brasil até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a situação de vedação à opção pelo Simples Nacional, conforme o inciso XII do art. 17 da LC nº 123/2006, salvo as exceções previstas no § 5º do art. 18 do mesmo dispositivo? (Anexo VII-A, itens 5.2 e 5.3 da IN SEGES/MP nº 05/2017 e art. 17, XII e art. 18, § 5º da LC nº 123/2006).			
5.2. Se for o caso, está previsto no ato convocatório a possibilidade do (s) licitante(e) apresentar(em) produtividades diferenciadas da estabelecida pela Administração como referência (e que não estejam contidas nas faixas de produtividade), desde que não haja alteração no objeto da contratação, não se contrarie nenhum dispositivo legal vigente e que seja comprovada a exequibilidade da proposta? (IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo VII-A, item 7.3).			
5.3. No caso de exigência de realização de vistoria pelos licitantes, consta a forma de ateste permitido: documento emitido pela Administração ou declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto? (IN SEGES/MP nº 05/2017, Anexo VII-A, item 3.3).			
5.4. Estão especificados no ato convocatório a forma e os critérios de seleção do fornecedor? (IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 30, VIII e IX)			
6. Há minuta do edital (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02; art. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19; e art. 40 da Lei nº 8.666/93)?			
6.1. No caso de admissão ou vedação à participação de consórcio de empresas, há justificativa no edital? (Acordão nº 1.453/2009 - Plenário-TCU - item 8.2.3.5)			
7. Constituem anexos da minuta do edital:			
7.1. Termo de referência (art. 40, § 2º, I e item 11.1, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)?			

Data ____/____/____	Verificado por:	Página de
----------------------------	-----------------	-----------

	S / N / EP / NA	FOLHA	OBSERVAÇÃO
7.2. Minuta do contrato, se for o caso, com cláusulas que estabeleçam (Lei nº 8.666/93, art. 40, §2º, III e art. 62, § 1º):			
a. O objeto e seus elementos característicos? (Lei nº 8.666/93, art. 55, I)			
b. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor? (Lei nº 8.666/93, art. 55, XI)			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento? (Lei nº 8.666/93, art. 55, II)			
d. O preço e as condições de pagamento, os critérios do efetivo pagamento? (Lei nº 8.666/93, art. 55, III)			
e. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso? (Lei nº 8.666/93, art. 55, IV)			
f. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica? (Lei nº 8.666/93, art. 55, V)			
g. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas? (Lei nº 8.666/93, art. 55, VI).			
h. Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os percentuais das multas? (Lei nº 8.666/93, art. 55, VII)			
i. Os casos de rescisão? (Lei nº 8.666/93, art. 55, VIII).			
j. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato prevista no art. 77 da Lei 8.666/93? (Lei nº 8.666/93, art. 55, IX)			
k. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos? (Lei nº 8.666/93, art. 55, XII)			
l. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação? (Lei nº 8.666/93, art. 55, XIII)			
m. O seu prazo de vigência? (Lei nº 8.666/93, art. 57, §3º)			
n. No caso de concessão de uso de imóveis:			
• Que o contratado deverá cumprir, no que couber, às disposições normativas da Lei do Inquilinato – Lei nº 8245/91? (Nota Técnica 009/2017-AUGER)			
• Que o contratado deve atender às disposições do Decreto nº 5.940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis? (Nota Técnica 009/2017 – AUGER/UFC)			
7.3. Ata de registro de preços, se for o caso (art. 9º, X, Decreto nº 7.892/2013)?			
7.4. Planilha de quantitativos e custos unitários, quando se tratar de serviços (Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º e art. 40, § 2º, II)?			
7.4.1. Nos casos de utilização de Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, foram observados os percentuais incidentes sobre a remuneração referente à reserva mensal para o pagamento de encargos trabalhistas (Caderno de Logística da Conta Vinculada-Seges/MP, item 2.4.1; IN Seges/MP nº 5/2017, itens 1.2, “a”, do Anexo VII-B			

Data ___/___/___	Verificado por:	Página de
-------------------------	-----------------	-----------

	S / N / EP / NA	FOLHA	OBSERVAÇÃO
<p>e 14 do Anexo XII, Lei nº 13.932/19, art. 12)?</p> <ul style="list-style-type: none"> • 13º (décimo Terceiro) Salário – 8,33% • Férias e 1/3 (um terço) constitucional – 12,10% • Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado – 4% • Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições - 7,39% ou 7,60% ou 7,82% (Considera as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas na Lei nº 8.212/91, art. 22, II) 			
8. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?			
9. No caso de pregão para concessão de uso de imóvel, estão fixados no edital (Nota Técnica nº 009/2017 – AUGER/UFC):			
a. As receitas atinentes à concessão do uso do imóvel?			
b. Que as despesas necessárias ao uso do bem (água, luz, Internet, telefone etc.) deverão ser arcadas pelo particular?			
10. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (item 13, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)?			
10.1. Quando houver necessidade de formalização de ARP/Contrato, consta no modelo de proposta comercial disponibilizado no edital, previsão de obrigatoriedade da indicação do responsável da empresa pela assinatura da ARP/Contrato?			
11. O edital estabelece prazo mínimo de 60 dias de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame? (item 14, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016 e art. 6º da lei nº 10.520/2002)			
12. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação, conforme o art. 38 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (mínimo 2 horas), via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/19, art. 43, § 2º c/c art. 38, § 2º)?			
12.1. O edital prevê que, no caso de empresas estrangeiras que não funcionem no País, os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º da IN SEGES/MPDG nº 03/2018 (SICAF), poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre (Instrução Normativa nº 107, de 28 de outubro de 2020)?			
13. O edital estabelece vedação de que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.203/2010?			
14. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência? (item 16, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)			
15. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 6, e			
Data ____/____/____	Verificado por:		Página de

	S / N / EP / NA	FOLHA	OBSERVAÇÃO
seu regulamento Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015? (item 17, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)			
16. Há análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93) anexado aos autos? (item 18, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)			
17. As ressalvas apontadas no parecer foram atendidas ou foi juntado despacho aos autos justificando a não adesão completa do parecer? (itens 18.1 e 18.2, Anexo I, Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016)			
18. No caso de SRP, houve alteração na numeração sequencial dos itens no SIASG em razão de inatividade de item(ns) no CATMAT, com a correspondente alteração no Termo de Referência (Solicitação de Auditoria nº 46/2018)?			
19. Os prazos de validade da pesquisa de preços foram respeitados, conforme a data prevista para a publicação do edital, em conformidade com o art. 5º da IN SEGES/ME nº 73/2020: a) As pesquisas que tiverem como base o painel de preços ou aquisições e contratações similares de outros entes públicos deverão referir-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. b) As pesquisas que tiverem como base os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; ou pesquisa direta com fornecedores , deverão estar compreendidas no período de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.			
19.1. Consta formulário PROPLAD001 - Termo de Responsabilidade sobre Pesquisa de Preço, com data igual ou posterior a da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor que pesquisou as propostas e pela autoridade máxima da unidade demandante (Acórdão 1.782/2010 - TCU-Plenário - item 9.6.1; IN SGD/ME nº 01/19, art. 20; IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 3º)?			
20. Foi respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do certame? (art. 4º, V, lei nº 10.520/2002)			
21. Houve publicação do ETP Digital juntamente com o edital no Portal de Compras do Governo Federal, se for o caso (IN nº 05/2017, Anexo V, item 2.2, "a" e "b")? Observação: A elaboração do ETP digital não se aplica às contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 (IN SEGES/MPDG nº 05/2017, art. 20, § 2º).			
22. Para aquisição/contratação de solução de TIC, consta, se for o caso, documento de aprovação da Secretaria do Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME), referente à: a) Contratação/aquisição com valor global estimado do objeto superior a 20 (vinte) vezes o previsto no art. 23, II, "c", da Lei 8.666/93 (R\$ 28.600.000,00) (IN SGD/ME nº 01/2019, art. 1º, § 2º; IN SGD/ME nº 05/2021, art. 2º, I); e/ou b) Contratação de serviços de TIC por ata de registro de preço passível de adesão por parte de órgãos ou entidades não participantes (Decreto nº 7.892/13, art. 22, § 10, II; IN SGD/ME nº 05/2021, art. 2º, II)?			
Data ____/____/____	Verificado por:		Página de

	S / N / EP / NA	FOLHA	OBSERVAÇÃO
<p>Observação 1: Para contratações no sistema de registro de preços, o valor global estimado de que trata o item “a” deverá contemplar o montante das demandas dos órgãos participantes da licitação, incluindo os volumes previstos para possíveis utilizações da ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante, e considerar a revisão dos valores na forma do art. 120 da Lei nº 8.666, de 1993. Para efeitos do valor referenciado considerar-se-ão os valores estimados para a primeira vigência do(s) contrato(s). (IN SGD/ME nº 05/2021, art. 2º, §§ 1º e 2º).</p> <p>Observação 2: O item “a” não se aplica às contratações enquadradas nas leis ou decretos que tratam de medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública ou de calamidade pública e nos projetos conduzidos pela Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (IN SGD/ME nº 05/2021, art. 3º, II e IV).</p> <p>Observação 3: O item “b” não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços (Decreto nº 7.892/13, art. 22, § 10º, I, e § 11).</p>			
<p>Observações complementares:</p>			

<p>Data</p> <p>___/___/___</p>	<p>Verificado por:</p>	<p>Página de</p>
--------------------------------	------------------------	------------------